



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.936, de 1º de outubro de 1993.

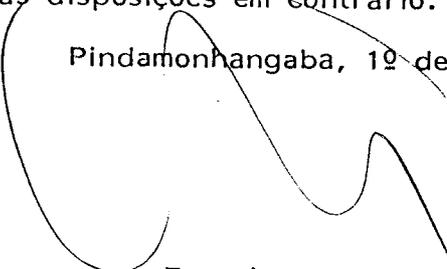
Declara de utilidade pública o GRÊMIO ESPORTIVO TERRA DOS IPÊS.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

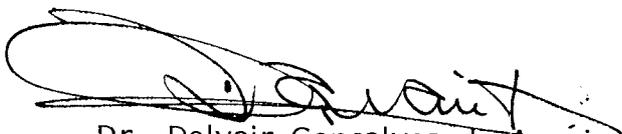
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRÊMIO ESPORTIVO TERRA DOS IPÊS, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade na área esportiva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de outubro de 1993.



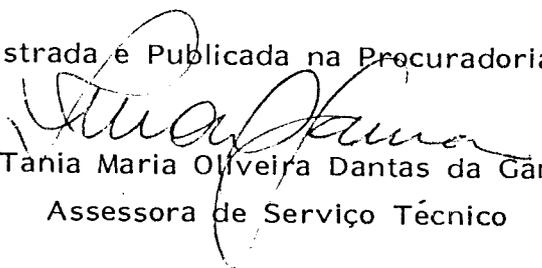
Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal



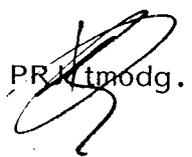
Dr. Delvair Gonçalves de Araújo
Assessor Jurídico

1º de outubro de 1993.

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em



Tania Maria Oliveira Dantas da Gama
Assessora de Serviço Técnico



PRM modg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 — CEP 12.400-000 — PINDAMONHANGABA — SP
TELEFAX (0122) 42-3033 — TELEX (122) 432 PIBA BR